


Processo Nº 128/24Folha Nº 01Assinatura: Jatiele

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 128/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 07/11/2024
Objeto: Item 1- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. (Código Catmat: 603269)	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa, Obs: Embalagem pedida necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 60 (sessenta) Pacotes	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 4,59 Valor Total : R\$ 275,40 -Fonte: Pesquisa de preço número 225/2024 .	


Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
225/2024	929911	Concluída	LIETE SATURNINO BOBRA

Título: Açúcar

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 275.6820

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
803269 - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branco	Embalagem 1 Quilograma	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,2090%
R\$ 2.7500	R\$ 4.5947	R\$ 4.4900	Desvio Padrão: 0,7907
			Maior Preço: R\$ 6.9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Incluído	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comp
1	1	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	375	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.6500	06/11/2024	Sim
2	1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1090	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.4200	05/11/2024	Sim
3	1	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.2000	05/11/2024	Sim
4	1	CONSELHO E.E.E.ADEMAR LEITE /PIANCO/PB - Compras.gov.br	173	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	03/11/2024	Sim
5	1	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.8400	01/11/2024	Sim
6	1	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Compras.gov.br	1400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.0100	01/11/2024	Sim
7	1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	296	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.9800	31/10/2024	Sim
8	1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	7180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3000	31/10/2024	Sim
9	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	490	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.2500	31/10/2024	Sim
10	1	INSTIT. DE EDUC. CIENCIA E TEC. DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7500	31/10/2024	Sim

111	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIROPOLIS - PA - Compras.gov.br	340	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8.9000	30/10/2024	Sim
112	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MA - Compras.gov.br	70	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.1000	30/10/2024	Sim
113	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DA PARAIBA - Compras.gov.br	4770	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.5900	30/10/2024	Sim
114	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-BA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3700	30/10/2024	Sim
115	COLEGIO POL.MIL. EST. REBECA CRISTINA A. SIMOES - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.5600	29/10/2024	Sim
116	CONSELHO ESC. EST. ENS. FUND. MONS. VALERI PEREIRA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0000	29/10/2024	Sim
117	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIROPOLIS - PA - Compras.gov.br	340	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.5000	29/10/2024	Sim
118	CONSELHO ESC. EST. ENS. FUND. MONS. VALERI PEREIRA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0000	29/10/2024	Sim
119	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1000	29/10/2024	Sim
120	CONSELHO ESC. EST. DE 1 GRAU. ANTONIO TEODORO - Compras.gov.br	339	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	28/10/2024	Sim
121	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO CEARA - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.8900	24/10/2024	Sim
122	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0500	23/10/2024	Sim
123	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.9500	23/10/2024	Sim
124	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.6000	23/10/2024	Sim
125	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1857	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.9200	23/10/2024	Sim
126	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3573	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.9200	23/10/2024	Sim
127	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	9409	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.7500	23/10/2024	Sim
128	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	28227	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.7500	23/10/2024	Sim
129	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.8000	23/10/2024	Sim
130	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7000	23/10/2024	Sim
131	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	671	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3800	22/10/2024	Sim
132	CONSELHO E.E.1 E 2 G.SENADOR HUMBERTO LUCENA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3000	22/10/2024	Sim
133	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 7ª REGIÃO - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.2500	22/10/2024	Sim
134	CONSELHO E.E.E DE 1 G. DOMINGOS J. DA PAIXÃO/PB - Compras.gov.br	384	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.4200	22/10/2024	Sim
135	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 104.7000	22/10/2024	Não
136	CONSELHO EST. ENSINO FUND. JAIRD ARES CALUETE - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.6000	21/10/2024	Sim
137	CONSELHO E.E. DE 1 GRAU MARIA MOREIRA PINTO/PB - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1600	21/10/2024	Sim
138	CONSELHO E.E. DE 1 GRAU DE AMPARO/PB - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	21/10/2024	Sim
139	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	157	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1800	21/10/2024	Sim
140	CONSELHO E.E.E.E.F. M. JOSE NOMEANDO/PB - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.9900	20/10/2024	Sim
141	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1900	18/10/2024	Sim

Processo Nº 128/24

Folha Nº 23

Assinatura: Assinatura

42	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3000	18/10/2024	Sim
143	I	CONSELHO E.E.E.E.M B TEN. SOUSA /ESC DO CAMPO - Compras.gov.br	85	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	17/10/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PAPA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0100	17/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.0000	17/10/2024	Sim
46	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.2000	17/10/2024	Sim
147	I	CONSELHO E.E.E.E.F PADRE EMILIO FERNANDES/PE - Compras.gov.br	140	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3000	16/10/2024	Sim
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.4000	16/10/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC BAHIA - Compras.gov.br	7500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1900	16/10/2024	Sim
150	I	ESCOLA EE FUNDA E MED FRANCI DE ASSIS GONZAGA - Compras.gov.br	720	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	15/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

◊ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 07/11/2024 14:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 128/24

Folha Nº 04

Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº 128 / 24

Folha Nº 05

Assinatura: Julia

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 128/2024

AUTUAÇÃO: Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 128/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material/serviço: Item 1 - Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. (Código Catmat: 603269)**


Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 11 de Novembro de 2024


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 297/2024

C.N.P.J.: 90.890.439/0001-93

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000015

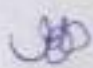
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

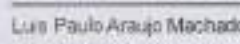
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/11/2024		8.183,55	275,40	7.908,15

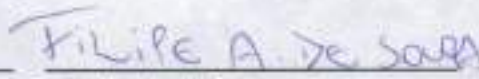
Citação 128/2024

Processo Nº 128/24
Folha Nº 06
Assinatura: Juliano

São Jerônimo, 11/11/2024


Elisandra Moreira Lazzarini
Técnico em Contabilidade


Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro


Filipe Almeida de Souza
Presidente em exercício



Processo Nº 128/24

Folha Nº 07

Assinatura: João

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 18 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 128/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Filipe A. de Souza
FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 128/24

Folha Nº 08

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 128 / 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

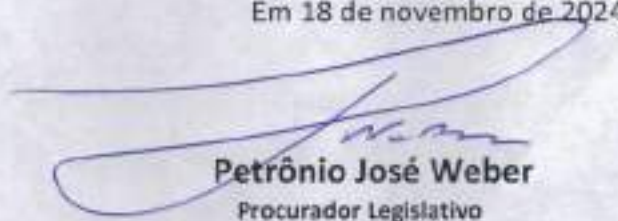
Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 18 de novembro de 2024.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 137/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação: 128/2024

Processo Nº 128/24
 Folha Nº 09
 Assinatura: Opineo

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida necessária pela região ser em ambiente úmido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxtarifado	Liete Sarantino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

4) Duração na Casa Legislativa

Nr do Item	Duração
1	Até dezembro de 2024

Processo Nº 128/24Folha Nº 10Assinatura: Adriano

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida necessária pela região ser em ambiente úmido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Açúcar, cristal, Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	Pacotes	60	603269

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 275,40

Item 1 - Conforme pesquisa de preço 225/2024

Valor Unitário: R\$4,59

Valor Total: R\$275,40

Processo Nº 08 / 24Folha Nº 11Assinatura: [assinatura]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é **viável** e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação: 153/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº 128/24

Folha Nº 13

Assinatura: *Julia*

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 11:23:36.

Termo de Referência 144/2024

TODAS as páginas nº 128/24
 Folhas Nº 4
 Assinatura: *Juliana*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
144/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA CONCALVES CHARAO	16/12/2024 13:06 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	153/2024	Solicitação 128/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de açúcar, com as seguintes descrições:

- Item 1: 60 pacotes de açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1kg;

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	603269	Açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1kg	Pacote	60	R\$4,59	R\$275,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 60 pacotes de Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. (Código Catmat: 603269) para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de reabastecer o estoque, pois é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. Açúcar Cristal:

O açúcar cristal passa por um processo de produção que envolve o cultivo da cana-de-açúcar, sua colheita, o processamento nas usinas, a purificação e a cristalização. Durante o ciclo de vida do açúcar cristal, é importante considerar a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

- Produção sustentável: É necessário adotar práticas agrícolas sustentáveis na produção da cana-de-açúcar, como o manejo adequado do solo, o uso eficiente de água e fertilizantes, a redução do uso de agrotóxicos e a preservação da biodiversidade.

- Eficiência energética: Nas usinas, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de tecnologias que reduzam o consumo de energia, como a cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar.

- Gestão de resíduos: Durante o processamento da cana-de-açúcar, é importante adotar medidas para o aproveitamento e a destinação adequada dos resíduos gerados, como a vinhaça e a palha da cana, garantindo sua valorização e minimizando impactos ambientais.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Até o final de dezembro de 2024

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 52º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$275,40; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 11:23:41.

Processo Nº 128/24Folha Nº 20Assinatura: Valeria Cruz

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-6 com sede à Rua Julio Kovalski, 225 – Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	60 unidades	R\$ 6,73	R\$ 403,80

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 33578018

e-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br

São Jerônimo, 27 de Novembro de 2024.

Valeria Cruz

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



Processo Nº 128/24

Folha Nº 2

Assinatura: Felipe

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa F. da Silva Lima Ltda. CNPJ sob nº 29.601.602/0001-86 com sede à Av Bento Gonçalves 365, centro, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	60 unidades	6,99	419,40

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 5199954478

e-mail: DEPOSITO@FENORTE432@GMAIL.COM

São Jerônimo, 27 de Novembro de 2024.
29.601.602/0001-86 | 03.12.24

FELIPE DA SILVA LIMA

Rua: Bento Gonçalves, 432 Sala 03
Centro
CEP: 96.700-000

Felipe da Silva
SÃO JERÔNIMO - RS

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 128 / 24Folha Nº 22Assinatura: AlexRIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa ALEX MACHADO FERREIRA, CNPJ sob nº 26.616.627/0001-65 com sede à RUA OSVALDO ARANHA, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(is) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	60 unidades	4,43	263,40

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 95512 4371e-mail: AlexMachadoFerreira@ig.com.br

São Jerônimo, 27 de Novembro de 2024.

26.616 627/0001-65

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Rua Pedro Martinez, 641

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Bairro RS

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
Site: www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo - RS.

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram apresentadas em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CEHC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Deposits

Modalidade

Processo de Dispensa

Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

05/12/2023

Até (até)

03/12/2024

Tipos de Objeto

Compras

Despesas do Item

Aplicar edital leg

CEHC/RS - Modalidade

Todas

Unidade de Medida

Todos

Lista Preços

Não sou um robô

X Limpas

Orgão: PM DE ARARICÁ, Modalidade: Prorrog. de Dispensa, Nr.: 121, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 20/08/2024

1 - 1 de 7

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencido
Q Açúcar cristal 1kg	40,00	quilograma	5,75	400,00	

Orgão: PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAL, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 275, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 12/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencido
Q AÇÚCAR CRISTAL 1KG	200,00	quilograma	5,75	1.150,00	

Orgão: PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAL, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 405, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 31/05/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencido
Q AÇÚCAR CRISTAL 1KG	20,00	quilograma	5,39	107,80	
Q AÇÚCAR CRISTAL 1KG	100,00	quilograma	5,39	539,00	
Q AÇÚCAR CRISTAL 1KG	40,00	quilograma	5,39	215,60	

Orgão: PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAL, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 917, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 03/06/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencido
Q AÇÚCAR CRISTAL 1KG	75,00	quilograma	5,10	382,25	
Q AÇÚCAR CRISTAL 1KG	200,00	quilograma	5,10	1.020,00	

Processo Nº 108/24
 Folha Nº 25
 Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 128/24

Folha Nº 26

Assinatura: Adriano



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release: 10 Ativar.Modo.de.Leitor.de.Tela

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
239/2024	929811	Concluída	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: Açúcar Cristal embalagem de 1kg

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 276.7980

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603268 - Açúcar Tipo Cristal, Coloração Branca	Embalagem 1 Quilograma	60

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Máxima	Coefficiente de Variação 16,3383%
R\$ 3.6200	R\$ 4.0333	R\$ 4.3800	Desvio Padrão 0,7076
			Maior Preço R\$ 6.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1584	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.0000	03/12/2024	Não
2	1	ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10026	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.0000	03/12/2024	Não
3	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4200	02/12/2024	Não
4	1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	396	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.6000	28/11/2024	Sim
5	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	7270	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.1000	28/11/2024	Não
6	1	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.9900	28/11/2024	Sim
7	1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APICARANA - Compras.gov.br	8500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.4000	28/11/2024	Não
8	1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APICARANA - Compras.gov.br	26500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.2000	28/11/2024	Não
10	1	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3242	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0000	27/11/2024	Não
10	1	INSTITUTO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.0500	26/11/2024	Sim

11	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.2800	25/11/2024	Não
12	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	854	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.0000	25/11/2024	Sim
13	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.8500	25/11/2024	Não
14	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.9000	25/11/2024	Sim
15	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	854	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.5000	25/11/2024	Não
116	CONSELHO E.E.E.F.MONS. CONSTANTINO VIEIRA/PB - Compras.gov.br	870	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.6200	22/11/2024	Não
117	CONSELHO E.E.E.F.MONS. CONSTANTINO VIEIRA/PB - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.6200	22/11/2024	Sim
18	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3400	22/11/2024	Não
19	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.2000	22/11/2024	Não
20	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0000	21/11/2024	Sim
21	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	790	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.8900	21/11/2024	Sim
22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.4000	21/11/2024	Não
23	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	64	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3900	21/11/2024	Sim
124	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	270	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3700	20/11/2024	Sim
25	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5960	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.5400	19/11/2024	Não
126	CONSELHO DA ESC. EST. DE ENS.FUND. BENTO FREIRE - Compras.gov.br	289	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.2000	18/11/2024	Sim
127	CONSELHO E.E.E.F. AMARO BRILHANTO /MULLINGUI/PB - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.0000	18/11/2024	Sim
28	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.5000	18/11/2024	Não
29	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 120.2800	18/11/2024	Não
130	CONG. DEL. BR. ESC. EST. DE 1º G. DORIVAL SILVEIRA - Compras.gov.br	428600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	17/11/2024	Não
31	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.9800	13/11/2024	Sim
32	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3000	13/11/2024	Sim
33	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.9800	12/11/2024	Não
34	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	1050	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.0000	12/11/2024	Sim
35	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.4000	07/11/2024	Não
136	CONSELHO E EST. DE 1 GR. LUIZ MARIA DE FRANCA - Compras.gov.br	460	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.2000	06/11/2024	Sim
37	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	375	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.6500	06/11/2024	Sim
38	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1090	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.4200	06/11/2024	Sim
39	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.2000	05/11/2024	Sim
140	CONSELHO E.E.E. ADEMAR LEITE /BRANCO/PB - Compras.gov.br	173	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	03/11/2024	Sim
41	PREFEITURA DE DOIS RACHOS - AL - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.8400	01/11/2024	Sim
	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -					

Processo Nº 1281/24

Folha Nº 33

Assinatura: Adriano

42		Compras.gov.br	1400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.0100	01/11/2024	Sim
43		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	296	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.9900	31/10/2024	Sim
44		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	7180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3000	31/10/2024	Sim
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	490	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.2500	31/10/2024	Sim
46		INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7100	31/10/2024	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIBROPOLIS - PA - Compras.gov.br	340	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8.9000	30/10/2024	Sim
48		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MA - Compras.gov.br	70	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.1000	30/10/2024	Sim
49		INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC DA PARAIBA - Compras.gov.br	4770	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.5900	30/10/2024	Sim
50		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-BA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.3700	30/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

⌋ Compra ou item sofreu alteração após homologação

Relatório emitido em 04/12/2024 11:30

Memoria de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 128/24

Folha Nº 29

Assinatura: Colúcio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL 3KG

	FABESUL	FELIPE DA SILVA LIMA	ATACADO FERREIRA	PESQUISA LICITACION/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	6,73	R\$ 6,99	R\$ 4,89	R\$ 5,75	R\$ 4,61	R\$ 6,76

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	5,89	R\$ 6,24
Coefficiente de variação	17,39	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	1,02	MÉDIA

Valor Mínimo (100%)	3,74	Valor Máximo (+50%)	8,13
---------------------	------	---------------------	------

Processo Nº 128/24
Folha Nº 205 30
Assinatura: Adriano

Processo Nº 1281/24Folha Nº 31Assinatura: João

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não, justifique: a presente pesquisa não está vigente.		

Processo Nº 128 / 24Folha Nº 32Assinatura: Osvaldo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 03 de Dezembro de 2024.

Osvaldo da Santa Luz
Membro da Comissão de Compras

[Assinatura]
Coordenadora da Comissão de Compras

Processo Nº 128/24Folha Nº 33Assinatura: Quirino

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras: Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. Quantidade 60 unidades.
Descrição das fontes consultadas: • pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e presencial.
Método estatístico aplicado: (X) média () mediana () menor preço. Justificativa da escolha da metodologia utilizada: <ul style="list-style-type: none">• MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;• MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;• MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexecutableis ou excessivamente elevados: Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços: (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x) Essas empresas realizam este serviço na região e empresas da lista de contatos.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 04 de Dezembro de 2024.

Quirino dos Santos Pereira
Membro da Comissão de Compras



Processo Nº 128/24

Folha Nº 34

Assinatura: *Ariane*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 165 /2024

Solicitação de Compras	128/2024
DFD	153/2024
Contratação	90151/2024
ETP	137/2024
TR	144/2024

Agente de Apoio Responsável

Ariane de Sousa Fagonde

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Fabesul Comercio	20	Não
Orçamento2	Felipe da Silva Lima	21	Não
Orçamento3	Atacado Ferreira	22	Sim
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		31 e 32	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		30	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	24 a 26
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	27 a 29
Site de amplo domínio	AMERICANAS 23

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 5,89
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 3,74
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 8,11

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

() Objeto



processo N°	128 / 24
ata N°	35
assinatura	Ariane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (X) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 16 de Dezembro de 2024.

Ariane de Sousa Fagundes

Ariane de Sousa Fagundes
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 76/2024

Processo Nº 128/24Folha Nº: 36Assinatura: Ariane

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ARIANE DE SOUSA FAGONDE	16/12/2024 16:00 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		128/2024

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ariane de Sousa Fagonde

Luis Felipe Costa Krug

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº76/2024

(Processo Administrativo nº128/2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/12/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Processo Nº 128.124

Folha Nº 37

Assinatura

Adão

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de açúcar cristal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Açúcar, cristal. Prato 12 meses, embalagem plástica de 1 Kg.	Pacote	60	603269

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

2. Registro de preços**2. REGISTRO DE PREÇOS**

NÃO SE APLICA.

Processo Nº 123, 24
 Folha Nº 38
 Encaminhado Alvaro

3. Participação na dispensa eletrônica**3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Processo Nº 188.24
Ita Nº 43
Adiao

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Processo N°	158,24
Folha N°	43
	Alvio

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Processo Nº	118.24
Ítem Nº	49
	<i>Aliao</i>

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Processo Nº 128.24
Folha Nº 45
Assinatura Aliao

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Processo Nº 123.124
Folha Nº 48
Assinatura Adiao

Processo Nº	18.24
Folha Nº	49
<i>Adias</i>	

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 09 de Dezembro de 2024.

Assinatura da autoridade competente

Processo N° 127/24
Folha N° 50
Ariane

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARIANE DE SOUSA FAGONDE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 16:00:21.

Processo Nº 18.124
Folha Nº 50
Assinatura Alina

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90153/2024

Senhor Pregociro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o item da Dispensa Eletrônica Nº 90153/2024, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Açúcar, cristal. Prazo 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. Marca: Gasparin	60	5,80	348,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta: **R\$ 348,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS
Endereço: AVENIDA LUIZ ANDRIOTTI, 524 - JARDIM IOLANDA
CEP: 92.726-080
Telefone: (51) 99981-4392
Celular: (51) 98603-3069
Banco: 0260 - Nubank
Agência: 0001
Conta-Corrente: 270945055-2
Favorecido: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS
E-mail: wfsuprimentoselicitacoes@gmail.com

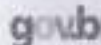
Processo Nº 03,24
Folha Nº 51
Alina

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Fernanda Costa de Campos
Endereço: Rua das Violetas, 724 - AP 402 Bloco 11
CEP: 92.410-700
Cidade: Canoas
CPF: 836.529.060-04
RG: 1081447367
Cargo: Sócio Administrador
Naturalidade: sul-rio-grandense
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
e-mail: fernandaco.campos@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Guaíba/RS, 26 de Dezembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
FERNANDA COSTA DE CAMPOS
Data: 26/12/2024 10:51:25-0300
Verifique em <https://w3idbr.fel.gov.br>

Fernanda Costa de Campos - Sócio Administrador

Processo N° 18124

Folha N° 52

Assinatura

Alino



INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Porções por embalagem: 10

Porção: 5g (1 colher de chá)

	100g	5g	%VD*
Valor Energético (kcal)	387	19	1
Carboidratos (g)	99	5	2
Açúcares totais (g)	99	5	0
Açúcares adic. (g)	0	0	0
Proteínas (g)	0	0	0
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras (g)	0	0	0
Sódio (mg)	0	0	0

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.



Processo N° 18.24
Folha N° 53
Assinatura Alvaro

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.047.902/0001-63
Razão Social: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impedidoras indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2025
Receita Municipal	Validade:	10/02/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 208.24

Folha Nº 54

Assinado por Alison

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 58.047.902/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:30:49 do dia 26/12/2024, com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RBmGREAWqMWMLopysvbB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

processo N° 18124
 folha N° 55

Alvo

Cidadão:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.047.902/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 10/11/2024	
NOME EMPRESARIAL 58.047.902 FERREIARA COSTA DE CAMPOS	
ESTADO DE REGISTRAÇÃO ME	
CATEGORIA ECONÔMICA 47.23-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
TIPO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE FISCALIZAÇÃO 47.23-0-07 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e material para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-6-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria, cartões e cartões 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-01 - Comércio varejista de colchões 47.55-6-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
TIPO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA 215-0 - Empresário (Individual)	
ENDEREÇO AV LERZ ANDRIOTTI	CEP 504
CEP 50.724-000	COMPLEMENTO *****
CIDADE JARDIM ISLANDIA	UF RS
TELEFONE WFSUPRIMENTOSDELKOTACOS@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 8093-3000
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2024	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2024 às 15:31:27 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

CONSULTAR DGA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Processo Nº	418,24
Folha Nº	56
Assinatura	<i>Alina</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Objeto: Item 1- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 5,80, Valor total R\$348,00(Trezentos e quarenta e oito reais);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 5,89 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90153/2024 no dia 26/12/2024, e seguiu, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1- FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58047902/0001-63

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a



Processo Nº	13.24
Folha Nº	57
Assinatura	Dias

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 27 de dezembro de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo Nº LB 1231
Folha Nº 58
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 128/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024.

Filipe A. de Souza
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

[assinatura]
Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743



Processo N° 128/24

Folha N° 59

Aliao

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90153/2024
PROCESSO N° 128/2024
DISPENSA LICITAÇÃO N° 76/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FERNANDA COSTA DE CAMPOS** CNPJ 58.047.902/0001-63. Objeto: Item 1- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. Item 1 - Valor unitário R\$ 5,80, Valor total R\$348,00(Trezentos e quarenta e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de dezembro de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90153/2024 PROCESSO Nº 127/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 73/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, Item 1 - Chá caixa c/16 saquinho 10g (sachê); isento de sajidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data de entrega. Sendo 10 no sabor camomila, 10 no sabor morango. Valor unitário R\$ 4,82, valor R\$ 96,44(noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

São Jerônimo, 19 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90129/2024 PROCESSO Nº 109/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 74/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa RZ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.234.346.0001/80 Item 1 - Fabricação e instalação Grade sentido horizontal, lateral entre a câmara e a igreja medindo 22,00m comprimento x 2,00 Altura, com colunas 80x80; Material: Metalim. E Grade lateral de fechamento frontal (entre Câmara e igreja), material: Metalim 20x20, coluna 80x80, 3,70m comprimento x 2,00 Altura, com portão auxiliar com fechadura e abertura para dentro e para o lado direito. Pintura com fundo seralheiro e pintura definitiva de Esmalte Sintético na cor: marrom escuro. Item 1 - Valor total R\$ 21.439,10 e total (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); RZ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.234.346.0001/80 Item 2. Fabricação e instalação Grade sentido horizontal, frontal, 4,20 comprimento x 3,16 altura com portão auxiliar no centro com fechadura e abertura para fora para o lado esquerdo, em Metalim 20x20, espessura 30,50. Pintura de fundo seralheiro e pintura definitiva de Esmalte Sintético na cor: Marrom escuro Valor total R\$ 4.507,12. Quatro mil quinhentos e sete reais e dois centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90155/2024 PROCESSO Nº 130/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 75/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 39.383.509/0001-04, Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025. Valor unitário R\$ 110,00, Valor

total R\$110,00(Cento e dez reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90153/2024 PROCESSO Nº 128/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 76/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63, Objeto: Item 1- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses; embalagem plástica de 1 KG. Item 1 - Valor unitário R\$ 3,80, Valor total R\$348,00(Trezentos e quarenta e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90154/2024 PROCESSO Nº 129/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 77/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63, Objeto: Item 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30, Valor unitário R\$ 15,80, Valor total R\$ 379,20(Trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:

Processo Nº 127/24
Folha Nº 00
Alison

Processo N° 18,24
 oha N° 61
 Data 12/02

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
55162126000154	55.162.126 IVAN FERRI	25/12/2024 09:58	ME ou EPP	Sim
58047902000163	58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS	20/12/2024 16:16	ME ou EPP	Sim



Processo Nº 28.124
folha Nº 62
Assinatura Alinao

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90153/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Açúcar cristal, prazo de validade de 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.
Entrega de propostas: De 16/12/2024 às 17:12 até 26/12/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 26/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/12/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Manterem-se conectados.
Sistema	26/12/2024 às 15:26:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/12/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
26/12/2024 às 15:26:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 5,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 1,00 KG		R\$ 353,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***384***2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, melhor lance: R\$ 5,8000 (unitário) / R\$ 348,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Possui MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.162.126/0001-54 - 55.162.126 IVAN FERRI	Sim	R\$ 6,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: comp		Modelo/versão: comp	
58.047.902/0001-63 - 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS	Sim	R\$ 10,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

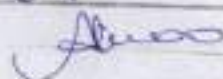
26/12/2024 14:59:30	58.047.902/0001-63	R\$ 5,9000
26/12/2024 14:59:48	58.047.902/0001-63	R\$ 5,8000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/12/2024 15:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.047.902/0001-63	26/12/2024 15:14:37	Sr. Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
pele participante 58.047.902/0001-63	26/12/2024 16:09:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:09 de 26/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------



Data/Hora	Descrição
26/12/2024 15:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
26/12/2024 15:00:01	Item encerrado para lances.
26/12/2024 15:29:33	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,8000. Motivo: Proposta abaixo do valor de referência.
26/12/2024 15:34:57	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
26/12/2024 16:09:09	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 finalizou o envio de anexo.
27/12/2024 17:12:43	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 foi habilitado.
30/12/2024 10:30:32	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,8000.
30/12/2024 10:30:38	Item homologado.